

19. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para coroas totais;

20. Cimentação adesiva para sistemas cerâmicos livres de metal.

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, ESTOMATOLOGIA, PATOLOGIA E RADIOLOGIA

Disciplina Cirurgia

1. Anestésicos locais;

2. Vasoconstritores;

3. Técnicas de anestesia local em odontologia;

4. Acidentes e complicações das anestésias locais;

5. Avaliação Pré-operatória do paciente cirúrgico;

6. Emergências médicas em Odontologia;

7. Terapêutica medicamentosa aplicada à cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais;

8. Princípios de técnica cirúrgica;

9. Técnicas de exodontia (dentes irrompidos);

10. Técnicas de exodontia (dentes não irrompidos);

11. Acidentes e complicações das exodontias;

12. Processo de reparo alveolar;

13. Tratamento cirúrgico das infecções odontogênicas;

14. Cirurgia pré-protética: tecidos duros;

15. Cirurgia pré-protética: tecidos moles;

16. Tratamento cirúrgico dos cistos da região bucomaxilofacial;

17. Tratamento cirúrgico dos tumores benignos da região bucomaxilofacial;

18. Tratamento das comunicações buco-sinusais e buconasais;

19. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais-esqueléticas;

20. Princípios básicos do tratamento de fraturas de face;

21. Traumatismos dento-alveolares;

22. Diagnóstico e tratamento das fraturas do terço médio da face;

23. Diagnóstico e tratamento das fraturas de mandíbula;

24. Biomateriais;

25. Cirurgia reconstrutiva com enxertos ósseos autógenos.

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Disciplina de Psicologia

1. Fatores clínicos, psicossociais e neuropsicológicos de entidades disfuncionais do comportamento;

2. Avaliação Neuropsicológica das funções corticais superiores da criança;

3. Avaliação da função atencional de crianças com Fissura Labiopalatina;

4. Reabilitação Neuropsicológica nas Fissuras Orofaciais;

5. Intervenção na autorregulação de funções executivas de crianças em fase de escolarização fundamental;

6. Avaliação neuropsicológica nos Distúrbios Específicos da Aprendizagem;

7. Intervenção cognitivo-comportamental em famílias com filhos que apresentam alterações no desenvolvimento.

DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA

Disciplina - Metodologia de Pesquisa e Estatística

1. Análise de Sobrevida;

2. Análises de Regressão para desfechos qualitativos;

3. Análises de Regressão para desfechos quantitativos;

4. Metanálise para desfechos quantitativos;

5. Metanálise para desfechos qualitativos;

6. Análise de Séries Temporais;

7. Revisões Sistemáticas em Saúde;

8. Análise de Componentes Principais;

9. Análise de Correspondência;

10. Análise de Cluster

11. Análise Multinível.

DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E PERIODONTIA

Disciplinas de Prótese

1. Preparos de dentes com finalidade protética;

2. Coroas provisórias;

3. Restauração de dentes tratados endodonticamente;

4. Forma e características das infraestruturas;

5. Utilização do fluxo digital em reabilitação oral;

6. Próteses totalmente cerâmicas sobre dentes;

7. Reabilitação de pacientes com perda severa de estrutura dentária;

8. Osseointegração e princípios de relevância protética;

9. Tipos de conexão implante-intermediário;

10. Uso de compostos avançados em implantodontia;

11. Próteses sobre implante: cimentada, parafusada e sistemas híbridos;

12. Princípios de desenho de implante: da macro a nanogeometria;

13. Otimizando a longevidade em prótese sobre implante;

14. Odontologia digital: estado atual da arte;

15. Materiais e soluções estéticas em odontologia digital;

16. Moldagem analógica e digital;

17. Seleção de intermediários em prótese sobre implante;

18. Próteses totalmente cerâmicas sobre implantes.

Disciplinas de Periodontia

01. Anatomia, histologia e fisiologia periodontal aplicadas;

a. Períodonto de proteção;

b. Períodonto de sustentação;

02. Etiologia da doença periodontal marginal infecciosa (DPMI);

a. Fatores locais – placa dentobacteriana;

b. Fatores de risco: ambientais, congêntos, adquiridos;

03. Patogenia da doença Periodontal;

a. Gengivite;

b. Períodontite;

04. Exame clínico e Diagnóstico em Periodontia;

05. Classificação das doenças periodontais;

06. Preparo inicial;

07. Tratamento periodontal não cirúrgico;

a. Aspectos técnicos e biológicos da raspagem e alisamento radicular;

08. Tratamento cirúrgico periodontal;

a. Cirurgias ressectivas;

b. Cirurgias regenerativas;

c. Cirurgias conservadoras;

d. Cirurgias plásticas periodontais reconstrutivas;

e. Biomodificação radicular;

09. Lesões de furca;

10. Inter-relações endo-periodontais;

11. Medicina Periodontal;

12. Lesões agudas do Períodonto;

13. Terapia periodontal de suporte;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao curso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos e em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3.As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – avaliação didática – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4.A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 12/06/2019.

5.Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6.Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7.O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8.A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará

sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9.O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (14) 3235- 8280 – e-mail: academica@fob.usp.br.

EDITAL N.015/2023/FOB(ATAc)

HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2023, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 30 de maio de 2023, por unanimidade, considerou o candidato Prof. Dr. SERGIO HENRIQUE KIEMLE TRINDADE, habilitado para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – Disciplina de Otorrinolaringologia/Medicina do Sono. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Professor Titular, Departamento de Ciências Biológicas, FOB-USP; Prof. Dr. RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor Titular, Departamento de Ciências Biológicas, FOB-USP; Profa. Dra. REGINA HELENA GARCIA MARTINS, Professora Titular, Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia, FMB-UNESP; Prof. Dr. PEDRO RODRIGUES GENTA, Médico com Livre-Docência, Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina INCOR-USP e Profa. Dra. FABIANA CARDOSO PEREIRA VALERA, Professora Associada, Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, FMRP-USP. (Processo: 2023.1.523.25.3).

EDITAL 016/2023/FOB(ATAc)

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, deliberou em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2023, a inscrição dos candidatos Karina Maria Salvatore de Freitas, Felícia Miranda, Ana Claudia de Castro Ferreira Conti, Camila da Silveira Massaro e João Paulo Schwartz no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 1237594, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, na área de conhecimento de Ortodontia, nos termos do Edital nº 003/2023/FOB(ATAc), de abertura de inscrição, publicado no DOE 11/03/2023. Foram consideradas aprovadas as inscrições de Karina Maria Salvatore de Freitas, Felícia Miranda, Ana Cláudia de Castro Ferreira Conti, Camila da Silveira Massaro e João Paulo Schwartz.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital ATAc 028/2023 – ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE TURNO COMPLETO (RTC), JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, A QUE SE REFERE O EDITAL 02/2023, PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/01/2023.

Em razão da impossibilidade de participação da Profa. Laura Camargo Macruz Feuerwerker como membro titular na Comissão Julgadora do concurso público para o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RTC, junto ao Departamento de Nutrição, e também diante da indisponibilidade de todos os membros suplentes listados na composição inicial da banca, a Congregação aprovou ad referendum em 16 de junho de 2023 a indicação do nome da Dra. Mônica Inêz Elias Jorge para compor a devida comissão julgadora como membro titular.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc/FZEA Nº 30/2023

Retificação do Edital de Convocação para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, na

área de conhecimento “Ciências Sociais Aplicadas”, publicado no DOE de 12/06/2023, Poder Executivo – Seção III, pag. 212

Onde se lê:

“MEMBROS TITULARES: ... Alexandre Nunes de Almeida, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo...”

Leia-se:

“MEMBROS TITULARES: ... Alexandre Nunes de Almeida, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo...”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 04/2023 - FCA

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas do Percuro Formativo Indígena, LA085- Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas I, LA086- Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas II, AM097 - Diálogos Interculturais: povos indígenas e a universidade e AM117 - Encontros Interculturais: povos indígenas e a universidade II, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 - (referência junho/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, Processo nº 36-P-24439/2023, no período de 22/06/2023 a 05/07/2023 a contar das 9 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

III. prova de Arguição (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 01 de agosto de 2023 na UL 80 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4.As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6660 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

LA085 – Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas I

EMENTA: Introdução à leitura e à produção de gêneros prestigiados na esfera acadêmica, em suas diferentes áreas, considerando as especificidades sociolinguísticas de alunos universitários indígenas e os modos de circulação e recepção da produção escrita e oral no ambiente universitário.

PROGRAMA:

I. Objetivo: O objetivo dessa disciplina é promover reflexão crítica sobre e exercitar modos de apropriação de recursos de linguagem na escrita de textos científicos, considerando o bi/multilinguismo de aprendizes indígenas em ambiente universitário.

II. Conteúdo programático:

- Práticas de linguagem, cultura e identidade em contextos bi/multilíngues;
- Práticas de linguagem na esfera universitária: convenções, relações de poder e produção de conhecimento;
- Gêneros textuais;
- Busca e seleção de informações visando à leitura e escrita de textos acadêmicos;
- Práticas de leitura e (re)escrita de textos acadêmicos, com ênfase nos gêneros fichamento, resumo e resenha;
- Padrões de organização e articulação de informações nos gêneros acadêmicos estudados;
- Citações e paráfrases;
- Principais convenções da ABNT para trabalhos acadêmicos escritos.

LA086 – Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas II

EMENTA: Aprofundamento de experiências de leitura e produção de gêneros prestigiados na esfera acadêmica, em suas diferentes áreas, considerando as especificidades sociolinguísticas de alunos universitários indígenas e os modos de circulação e recepção da produção escrita e oral no ambiente universitário.

PROGRAMA:

I. Objetivo: O objetivo dessa disciplina é aprofundar a reflexão crítica sobre e o exercício de modos de apropriação de recursos de linguagem na escrita de textos científicos, considerando o bi/multilinguismo de aprendizes indígenas em ambiente universitário.

II. Conteúdo programático:

- Práticas de leitura e (re)escrita de textos acadêmicos, com ênfase nos gêneros projeto de pesquisa, artigo científico, relatório e monografia de conclusão de curso;
- Padrões de organização e articulação de informações nos gêneros acadêmicos estudados;
- Práticas acadêmicas orais: apresentação de seminário, comunicação e pôster.

AM097 – Diálogos Interculturais: povos indígenas e a universidade

EMENTA: A disciplina é voltada aos estudantes indígenas ingressantes dos diversos cursos da Unicamp e reúne pesquisadores/as e docentes de diversas unidades e núcleos da Unicamp, que pesquisam e trabalham com indígenas e suas produções culturais. A disciplina tem caráter multidisciplinar e intercultural.

OBJETIVO: A disciplina tem como objetivo criar um espaço/ tempo para que os/as estudantes, pesquisadores/as, docentes e técnico-administrativos da Unicamp e convidados/as indígenas compartilhem seus conhecimentos e experiências de vida, reconhecendo as diferenças e as potências do diálogo e das relações não-hierárquicas entre os conhecimentos científicos e os dos povos originários. Os/as estudantes indígenas da Unicamp provêm de diferentes lugares do Brasil, de contextos diversos (cidades grandes, pequenas, aldeias) e pertencem a povos diversos, mais de quarenta atualmente. Consideramos que essa diversa comunidade acadêmica possibilita uma riqueza de trocas e o reconhecimento da multiplicidade das identidades indígenas no Brasil contemporâneo. O curso tem a interculturalidade como conceito central, entendendo que a inclusão dos/as jovens indígenas na comunidade acadêmica envolve um complexo processo de interação cultural, entre diversas etnias e comunidade acadêmica. Cada encontro da disciplina terá diferentes formatos: rodas de conversa, tanto entre os/as estudantes como com a participação de convidados/as, indígenas e não indígenas, da Unicamp e externos. Nesse sentido, temos como princípio norteador de todo o curso o reconhecimento e o respeito às diferenças e a relação não-hierárquica entre os conhecimentos acadêmicos de diversas áreas. Esta proposta integra as ações da Comissão Assessora de Inclusão Acadêmica e Participação dos Povos Indígenas na Unicamp (CAIAPI), ligada à Diretoria Executiva de Direitos Humanos.

AM117 – Encontros Interculturais: povos indígenas e a universidade II

EMENTA: A disciplina será voltada aos estudantes indígenas, ingressantes pelo Vestibular Indígena nos cursos de Humanas e Artes da Unicamp no ano de 2023, mas também será aberta demais estudantes indígenas e não indígenas interessados, além de docentes e técnico-administrativos da Unicamp. A proposta é que funcione como um ciclo de formação para a interculturalidade na Universidade. Será desenvolvida por pesquisadores/as e docentes de diversas unidades e núcleos da universidade, que pesquisam e trabalham com as questões indígenas e com as produções culturais desses povos. Tem

caráter multidisciplinar e intercultural e tem como objetivo criar um espaço/tempo para que os/as estudantes indígenas, pesquisadores/as e docentes da Unicamp e convidados/as indígenas compartilhem seus conhecimentos e experiências de vida, reconhecendo as diferenças e as potências do diálogo e das relações não-hierárquicas entre os conhecimentos científicos e dos povos originários. Os/as estudantes indígenas da Unicamp provêm de diferentes lugares do Brasil, de contextos diversos (cidades grandes, pequenas, aldeias) e pertencem a vários povos; mais de 40 atualmente. Consideramos que esta diversa comunidade acadêmica possibilita uma riqueza de trocas e o reconhecimento da multiplicidade das identidades indígenas no Brasil contemporâneo. Por esse motivo, a disciplina tem a interculturalidade como conceito central, entendendo que a inclusão dos/as jovens indígenas na comunidade acadêmica envolve um complexo processo de interação cultural, entre diversas etnias e dos representantes desses povos com a comunidade acadêmica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 05/2023 - FCA

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, na área Núcleo Geral Comum para as disciplinas NC301 - Filosofia e Ciências Humanas, NC112 - Linguagens e discursividades e NC005 - Tópicos Especiais em Humanidades V, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 - (referência junho/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, Processo nº 36-P-24504/2023, no período de 22/06/2023 a 05/07/2023 a contar das 9 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf);
- c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf);
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 na UL 80 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da

Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6660 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

NC301 - Filosofia e Ciências Humanas

Ementa

Introdução ao pensamento humanista, em uma perspectiva filosófica. O sentido de natureza e da condição humana. Estética, ética e subjetividade. Relações entre arte e ciência: literatura, música e cinema. O sujeito no mundo contemporâneo.

Objetivos

Introduzir o estudante ao conhecimento das formas de pensamento do pensamento em geral e em particular, através de uma variedade de temas e de aplicações, que tem por finalidade despertar curiosidades e perguntas, gerar dúvidas, provocar críticas, avaliar soluções, bem como reconhecer compromissos metafísicos tácitos e possíveis decisões a respeito deles.

Programa

Discussões de conceitos filosóficos sobre os temas:

- Razão e Paixão;
- Dúvida e Certeza;
- Espírito e Letra;
- Ordem e Caos;
- Continuidade e Ruptura;
- Finito e Infinito;
- Natureza e Cultura;
- Realidade e Aparência;
- Liberdade e Necessidade;
- Lógica e Argumentação;
- Eu e o Outro;
- Princípio e Temporalidade.

NC112 - Linguagens e discursividades

Ementa

O funcionamento da língua; morfologia, sintaxe e pragmática; relações de sentido; referência, predicação e determinação. Fonologia, canto e música. Discurso e texto. Aquisição e aprendizagem de línguas estrangeiras. Historicidade e sentido. Textualidade e intertextualidade. Comunicação animal e humana. Semiótica. Argumentação: relações de argumentação; construção da argumentação. O discurso das ciências e o discurso das artes nas ações entre poder, criação, leitura e transformação do mundo.

Programa

Apresentação dos principais conceitos de linguagem e suas implicações no campo do conhecimento, da política, da ética e das artes: (1) Empirismo e linguagem; (2) Lógica e linguagem; (3) Linguagem e representacionismo; (4) Jogos de linguagem; (5) Desconstrutivismo colonial.

NC005 - Tópicos Especiais em Humanidades V

Ementa

Esta disciplina terá seu programa definido em função das pesquisas que se realizam na Faculdade de Ciências Aplicadas e das discussões prévias entre alunos e professores.

Programa

Temas atuais relacionados a tópicos especiais em humanidades.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 074/2023-DTAd - FO/Car

ANÁLISE DE RECURSO INSCRIÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, torna público, de acordo com a deliberação da Congregação em reunião realizada em 16/06/2023, CONHECENDO, e no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato VINICIUS TATSUYUJI SAKIMA, RG 30.738.961-3, referente ao Edital nº 55/2023 – DTAd - FO/Car –Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 023/2023-DTAd-FO/Car, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

(PROCESSO 371/2022-FO/Car)

Araraquara, 16 de junho de 2023.

Clovis Molina Júnior

Diretor Técnico de Divisão

EDITAL Nº 073/2023 - DTAd-FO/Car – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 023/2023 -DTAd-FO/Car, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profª. Drª. Ana Carolina Pero – Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Prof. Dr. Mauro Antonio de Arruda Nóbilo - Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP;
- Prof. Dr. Pedro Cesar Garcia de Oliveira - Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. João Neudenir Arioli Filho - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Prof. Dr. Scknan Soares da Rocha - Professor Associado da Universidade Federal de Goiás - UFG;

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 371/2022-FO/Car).

Araraquara, 16 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 072/2023- DTAd-FO/Car – Análise Recurso Banca Examinadora

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia torna pública a deliberação da Congregação desta Faculdade, de 16/06/2023, CONHECENDO e, no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata Laiza Maria Grassi Fais, RG nº 33.614.127-0, aprovando e indicando nova Banca Examinadora referente ao Edital nº 054/2023-DTAd-FO/Car, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 023/2023-DTAd-FO/Car, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

(PROCESSO 371/2022-FO/Car)

Araraquara, 16 de junho de 2023.

Clovis Molina Júnior

Diretor Técnico de Divisão

EDITAL Nº 070/2023 - DTAd - FO/Car

ANÁLISE DE RECURSO INSCRIÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, torna público, de acordo com a deliberação da Congregação em reunião realizada em 16/06/2023, CONHECENDO, e no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata GIOVANA CHERUBINI VENEZIAN, RG 27.714.702-5, referente ao Edital nº 57/2023 – DTAd - FO/Car – Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 018/2023 - DTAd-FO/Car, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

(PROCESSO 369/2022-FO/Car)

Araraquara, 16 de junho de 2023.

Divisão Técnica Administrativa

Clovis Molina Júnior

Diretor Técnico de Divisão

EDITAL Nº 071/2023 - DTAd-FO/Car – Banca Examinadora Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 018/2023 - DTAd-FO/Car, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profª. Drª. Ana Claudia Pavarina – Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP;
- Prof. Dr. Yuri Martins Costa - Professor Assistente da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. Gelson Luis Adabo - Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Profª. Drª. Karina Helga Turcio de Carvalho - Professor Assistente da Faculdade de Odontologia de Araçatuba – UNESP.

(Processo nº 369/2022-FO/Car).

Araraquara, 16 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 068/2023 - DTAd - FO/Car

ANÁLISE DE RECURSO INSCRIÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, torna público, de acordo com a deliberação da Congregação em reunião realizada em 16/06/2023, CONHECENDO, e no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata NATHALIA CAROLINA FERNANDES FAGUNDES, RG 10.224.165, referente ao Edital nº 53/2023 – DTAd - FO/Car – Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 017/2023 - DTAd-FO/Car, área de conhecimento Ortodontia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

(PROCESSO 162/2022-FO/Car)

Araraquara, 16 de junho de 2023.

Divisão Técnica Administrativa

Clovis Molina Júnior

Diretor Técnico de Divisão

EDITAL Nº 069/2023 - DTAd-FO/Car – Banca Examinadora Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 017/2023 - DTAd-FO/Car, área de conhecimento Ortodontia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profª. Drª. Andréia Bufalino – Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Prof. Dr. Marcos Rogério de Mendonça - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP;
- Prof. Dr. Mario Cappelletti Junior - Professor Afiliado da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Profª. Drª. Andréa Abi Rached Dantas - Professor Assistente Doutor da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Profª. Drª. Mirian Aiko Nakane Matsumoto - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

(PROCESSO 162/2022-FO/Car)

Araraquara, 16 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 075/2023-DTAd-FO/Car - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA